



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL 364/2020

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuo à **Senhora Vereadora Dina Maria Gouveia Freitas Letra** os seguintes pelouros:

Pelouros:

- Assuntos Jurídicos
- Fiscalização
- Património Imóvel
- Licenciamentos
- Mercados municipais
- Juventude e Desporto
- Democracia Participativa
- Promoção da Saúde
- Auditoria Interna

Unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Divisão de Mercados



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo (Quanto aos assuntos associados ao pelouro da Juventude e Desporto)
- Unidade de Democracia Participativa e Cidadania

Revogação:

O presente despacho revoga o n.º 4 do meu Despacho de Distribuição de Pelouros, de 4 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 253/2019 da mesma data e publicado no Diário de Notícias da Madeira, edição de 6 de junho de 2019.

Paços do Município do Funchal, aos 19 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia